

Cash

FINANÇAS PESSOAIS



- Home
- Sobre
- Fale Conosco
- Parceiros

Mudança na CLT regulando trabalho fora da empresa gera dúvidas

Por admin • mar 27th, 2012 • Categoria: Trabalho

Artigo 6 da CLT foi alterado, mas serve como ajuda na comprovação de subordinação fora do local de trabalho ou sede da empresa

A lei 12.551/2011 foi sancionada em 15 de dezembro de 2011, alterando o artigo 6 da CLT e determina que "os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio". Isso não significa, segundo o advogado Rodolpho Finimundi, do Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados, que se o funcionário atendeu um telefonema ou respondeu um e-mail fora do horário de expediente pode configurar hora extra.

O advogado aponta que a CLT, em outro artigo, permite a contratação de qualquer funcionário determinando sua jornada de trabalho, mas não a forma como é cumprida ou controlada. Assim, a alteração deste artigo, é uma saída interessante para o empregador e empregado. Tanto um como o outro conseguem comprovar a relação de trabalho. A lei diz que o fato de controlar por internet caracteriza o vínculo empregatício. Você consegue, além de controlar, comandar tanto por internet quanto celular. Mas essa alteração não é em capítulo que trata da jornada de trabalho.


No tocante à jornada, se houver em contrato normas para a supervisão do tempo diário de trabalho, aí sim o contratado poderá pleitear horas extras com base nos e-mails trocados fora do horário acordado. O problema, segundo o advogado, é que essas alterações são lançadas de qualquer forma, em texto muito resumido, criando insegurança jurídica. Como exemplo, Finimundi cita a questão do Aviso Prévio, que apesar do impacto menor, acabou criando dúvida e confusão. Essa alteração, segundo ele, é válida, mas deveria ter sido colocada de forma mais clara e abrangente. "Dúvidas geram processos judiciais", sentença Finimundi.

Legislação
Contrato é o melhor remédio

Rodolpho Finimundi lembra que o artigo 62 da CLT vai tratar de pessoas que trabalham externamente, portanto excluídas do capítulo da jornada de trabalho. Os viajantes, por exemplo, você não consegue efetuar controle. Sua discussão, caso aconteça, poderá ser baseada na troca de e-mails que demonstrem sua movimentação.

Para se precaver, empresas poderiam baixar comunicados gerais, determinando que horas-extras não são autorizadas, proibindo então o uso do e-mail e celular corporativo fora da jornada de trabalho. Essa é uma forma de contornar o problema, como tem sido utilizada na Europa. Mas, em contrapartida, a empresa pode não definir jornada diária, pode não regular ou supervisionar, esperando que o funcionário informe o número de horas trabalhadas por dia e, a partir daí regular a remuneração. São pontos importantes que devem ser acordados e definidos em contrato de trabalho. Finimundi lembra que, no caso de definição de controle de jornada, no home office, caso o funcionário resolva pleitear hora extra, o fará com base nos e-mails e telefonemas trocados. Como a nova lei não especifica mecanismos de controle, poderá gerar, ainda, alguns problemas na relação empregados-empregadores. Assim, lembra o advogado, o melhor é ter normas claras em contrato.

Tagged como: CLT e o trabalho fora da empresa, internet e o vínculo empregatício, trabalho remoto



admin
Envie um Email | Posts de admin

COMENTE

Nome (requerido)

E-Mail (não será publicado) (requerido)

Website

Enviar comentário

Receba notícias por e-mail:

[Cadastre-se](#)

MAIS DESTA CATEGORIA

- Prevenção é o melhor remédio também para a empresa
- Mudança na CLT regulando trabalho fora da empresa gera dúvidas
- Comprar imóvel com o FGTS exige a observância de normas para utilização
- A falência e o direito do trabalhador
- Contas inativas do FGTS não são perdidas, garante a Caixa, mesmo para os que residam no exterior
- Novo aviso prévio é aprovado na Câmara e agora precisa de sanção presidencial
- Diarista não tem mesmos direitos que doméstica
- Vagas no Banco do Brasil exigem o ensino médio
- FGTS poderá ser usado para custear estudos ou quitar dívidas
- Saiba como se inscrever para 8.346 vagas nos Correios
- [Arquivo de 'Trabalho' »](#)

ARQUIVOS

março 2012

PUBLICIDADE

BRASILIANA S.ORG

DINHEIRO VIVO

GUIAFINANCEIRO